



VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587.9-2
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 27 de abril de 2011, às 10:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Roque Petroni Junior nº 1464, térreo, Auditório, Morumbi, conforme convocação.

2. **CONVOCAÇÃO:** convocada mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Empresarial - páginas 71, 176 e 255 respectivamente) nas edições dos dias 26, 29 e 30 de março de 2011 e no Valor Econômico (páginas B11, C8 e B10 respectivamente) nas edições dos dias 28, 29 e 30 de março de 2011.

3. **ORDEM DO DIA:**

(a) apreciar e deliberar sobre os termos e condições da minuta do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação firmado pelas administrações da Companhia e das *holdings* brasileiras TBS Celular Participações Ltda., Portelcom Participações S.A. e Ptelecom Brasil S.A. (conjuntamente, as "Holdings BR"), o qual prevê a incorporação pela Companhia, das Holdings BR ("Protocolo de Incorporação das Holdings BR"), conforme descrito nos os fatos relevantes divulgados em 27 de dezembro de 2010 e 25 de março de 2011 ("Fatos Relevantes");

(b) ratificar a nomeação pelos administradores da Companhia da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes SS., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.366.936/0001-25, para avaliação dos respectivos patrimônios líquidos das Holdings BR a serem incorporados pela Companhia;

(c) apreciar e deliberar sobre os termos e condições da minuta do Protocolo de Incorporação de Ações e Instrumento de Justificação firmado pelas administrações da Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp ("Telesp") e da Companhia, tendo por objeto a incorporação de ações da Companhia pela Telesp, conforme descrito nos Fatos Relevantes;





VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587.9-2
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011.**

(d) ratificar a nomeação efetuada pelos administradores da Companhia e da Telesp da empresa especializada Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.163.748/0001-23, para: (i) efetuar a avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telesp a preços de mercado, para os fins do disposto no artigo 264 da Lei nº 6.404/76; e (ii) avaliar as ações da Companhia, para fins de determinação do aumento de capital da Telesp;

(e) ratificar a nomeação efetuada pelos administradores da Companhia da empresa especializada Signatura Lazard Assessoria Financeira Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.955.244/0001-04 ("Assessor Financeiro"), para avaliação dos patrimônios líquidos da Companhia e da Telesp para fins de subsidiar os trabalhos do Comitê Especial Independente instituído na Companhia para fins de determinação da relação de substituição nos termos do parecer de Orientação CVM nº35/08;

(f) apreciar e deliberar acerca dos laudos de avaliação referidos no item (d) e do relatório referido no item (e) acima;

(g) deliberar sobre a relação de substituição das ações da Companhia por novas ações da Telesp a serem emitidas, com a conversão da Companhia em subsidiária integral da Telesp e a incorporação de ações da Companhia pela Telesp.

4. PRESENCAS: compareceram os acionistas representando mais de 96,68% do capital social com direito a voto, conforme registro e assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, registrando-se, ainda, a presença da Vice-Presidente Executiva de Finanças, Planejamento e Controle da Companhia, Sra. Cristiane Barretto Sales e do Secretário Geral e Diretor Jurídico da Companhia, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira. Presentes, também, conforme o disposto no artigo 164 da Lei nº 6.404/76, Sr. Juarez Rosa da Silva – Conselheiro Fiscal da Companhia, bem como o representante da Ernst & Young Auditores Independentes, Sr. Drayton Teixeira Melo, os representantes da Signatura Lazard Assessoria Financeira Ltda., Srs. Jean Pierre Zarouk, Carsten Seilen e Ivan Rodarte e o representante da Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., Sr. Edgar Victor Salem Junior, bem como dos Conselheiros de Administração e Membros do Comitê Especial Independente, Srs. Antonio Gonçalves de Oliveira e Ignacio Aller Mallo; do assessor jurídico externo do Comitê Especial Independente, Sr. Pedro Oliva Marcilio de Sousa.





VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587.9-2
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011.**

5. COMPOSIÇÃO DA MESA: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária.

6. DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130 § 1º, da Lei nº 6.404/76, e informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária. Informou, ainda, que os documentos relativos às matérias objeto de deliberação encontravam-se sobre a Mesa e que tais documentos foram disponibilizados aos acionistas nos termos da Instrução nº 319/99 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), desde a divulgação das condições da operação, mediante a publicação do Fato Relevante datado de 25 de março de 2011.

O Presidente esclareceu, também, que, conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de dezembro de 2010, foram criados, tanto na Companhia como na Telesp, Comitês Especiais Independentes, conforme recomendado pelo Parecer de Orientação nº 35/08 emitido pela CVM, que exerceram as atribuições descritas no referido Parecer de Orientação, inclusive no que se refere à negociação das relações de substituição de forma independente, contando o Comitê Especial Independente da Companhia, para o exercício de suas funções, com a assessoria financeira da Signatura Lazard Assessoria Financeira Ltda., contratada pela Companhia por indicação do Comitê e que elaborou um relatório de avaliação (“Relatório de Avaliação”) da Companhia e da Telesp para fins de sugerir um intervalo adequado de relações de substituição de forma a subsidiar a negociação da operação.

Informou, ainda, que os Comitês Especiais Independentes da Companhia e da Telesp, após efetiva negociação, recomendaram a aprovação da Reestruturação Societária, tendo sugerido a adoção da relação de substituição indicada em sua carta de recomendação, sendo que tal relação está inserida no intervalo indicado pelo Assessor Financeiro em seu Relatório de Avaliação.





VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587.9-2
Companhia Aberta de Capital Autorizado

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011.

Por fim, informou aos presentes que a Reestruturação Societária proposta foi objeto de análise da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, tendo este órgão concedido anuência prévia para a realização da operação de Reestruturação Societária envolvendo as Companhias em reunião realizada em 24 de março de 2011, tendo o ato relativo à autorização sido publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2011 (Ato nº 1.970, de 1º de abril de 2011).

Os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e deliberaram:

6.1 aprovar, por unanimidade de votos, registrada a abstenção da acionista Tempo Capital, o Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação celebrado entre a Companhia e as Holdings BR (“Protocolo de Incorporação das Holdings BR”) (doc.1), o qual prevê a incorporação pela Companhia, das Holdings BR. O Protocolo de Incorporação das Holdings BR estabelece os termos e condições gerais da incorporação das Holdings BR, as justificativas da operação e o critério de avaliação das sociedades a serem incorporadas, não havendo que se falar em relação de substituição da participação societária dos sócios das Holdings BR, dado que os principais ativos componentes dos patrimônios das Holdings BR são as ações da Companhia, de modo que com a incorporação destas, serão atribuídas diretamente aos acionistas/quotistas das Holdings BR, ações da Companhia que eram detidas pelas Holdings BR, da mesma quantidade e espécie e com os mesmos direitos das anteriormente detidas pelas Holdings BR. Ainda, ressalta-se que a incorporação das Holdings BR ora aprovada não acarretará aumento de capital da Companhia não sendo afetadas as participações atuais dos acionistas da Companhia;

6.2 ratificar, por unanimidade de votos, registrada a abstenção da acionista Tempo Capital, a contratação efetuada pela Diretoria da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes SS., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 5º e 6º andares, São Paulo/SP, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.366.936/0001-25, para avaliação dos respectivos patrimônios líquidos das Holdings BR a serem incorporados pela Companhia; e aprovar, por unanimidade de votos, os laudos de avaliação dos patrimônios líquidos das





VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587.9-2
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011.**

Holdings BR, avaliados com base nos seus respectivos valores contábeis, devidamente auditados, na data base de 31 de dezembro de 2010 (doc.2), restando assim aprovada a incorporação das Holdings BR nos termos do Protocolo de Incorporação das Holdings BR;

6.3 aprovar, por unanimidade de votos, registrada a abstenção da acionista Tempo Capital, o Protocolo de Incorporação de Ações e Instrumento de Justificação celebrado entre a Companhia e a Telesp (“Protocolo de Incorporação”) (doc.3), o qual prevê a incorporação pela Telesp da totalidade das ações da Companhia. O Protocolo de Incorporação estabelece os termos e condições gerais da incorporação pretendida, as justificativas da operação, o critério de avaliação das ações a serem incorporadas e a relação de substituição da participação societária dos acionistas da Companhia por ações de emissão da Telesp, acordada pelas administrações da Companhia e da Telesp de conformidade com a recomendação do Comitê Especial Independente constituído na Companhia, bem como contém a relação de substituição de ações da Companhia por ações da Telesp avaliadas as duas companhias na mesma data com base no critério de patrimônio líquido a preços de mercado, nos termos do disposto no artigo 264 da Lei 6.404/76 conforme alterada (“Lei 6.404/76”) para fins de referência;

6.4 ratificar, por unanimidade de votos, registrada a abstenção da acionista Tempo Capital, a contratação efetuada pela Diretoria da Companhia, da empresa especializada Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.163.748/0001-23 (“Planconsult”), para: (i) efetuar a avaliação do patrimônio da Companhia e da Telesp a preços de mercado, para os fins do disposto no artigo 264 da Lei nº 6.404/76; e (ii) avaliar as ações da Companhia, para fins de determinação do aumento de capital da Telesp (doc.4);

6.5 ratificar, por unanimidade de votos, registrada a abstenção da acionista Tempo Capital, a contratação efetuada pela Diretoria da Companhia por indicação do Comitê Especial Independente, da empresa especializada Signatura Lazard Assessoria Financeira Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.955.244/0001-04 (“Signatura Lazard” ou “Assessor Financeiro”), como assessor financeiro do





VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587.9-2
Companhia Aberta de Capital Autorizado

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011.

Comitê Especial Independente em relação à incorporação de ações de emissão da Companhia pela Telesp para nesta capacidade elaborar um Relatório de Avaliação da Companhia e da Telesp para fins de sugerir um intervalo adequado de relações de substituição para utilização pelo Comitê Especial Independente da Companhia de forma a subsidiar a negociação das relações de substituição das ações ordinárias e preferenciais da Companhia por novas ações da respectiva espécie a serem emitidas pela Telesp, bem como para emitir parecer a respeito das relações de substituição estabelecidas.

6.6 aprovar, por unanimidade de votos, registrada a abstenção da acionista Tempo Capital, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia, a preços de mercado, na data base de 31 de dezembro de 2010, para fins de cálculo da relação de substituição resultante do critério de patrimônio líquido a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei nº 6.404/76 (“Laudo de PL a Mercado”) (doc.5) e o Relatório de Avaliação da Companhia e da Telesp efetuado pela Signatura Lazard para fins de utilização pelo Comitê Especial Independente como base para a negociação e determinação das relações de substituição das ações ordinárias e preferenciais da Companhia por novas ações da respectiva espécie a serem emitidas pela Telesp;

6.7 aprovar, por unanimidade de votos, registrada a abstenção da acionista Tempo Capital, o laudo de avaliação das ações da Companhia a serem incorporadas pela Telesp, com base no valor econômico destas para fins de determinação do aumento de capital da Telesp, em conformidade com o disposto no artigo 252 § 1º, combinado com o artigo 8º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Laudo de Aumento de Capital”);

Foi informado que estavam disponíveis sobre a Mesa, em atendimento ao disposto no artigo 264 da Lei nº 6.404/76, e, para fins de comparação da relação de substituição estabelecida pelo Conselho de Administração com base na recomendação do Comitê Especial Independente, com as resultantes do critério de patrimônio líquido a preços de mercado na data base de 31.12.2010, apurados pela Planconsult e objeto dos laudos por ela elaborados em relação à Telesp e à Companhia, as





VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587.9-2
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011.**

informações a respeito das relações de substituição com base no critério de Patrimônio Líquido a preços de mercado, também constantes do Protocolo nos termos do aludido dispositivo legal.

6.8 Tendo em vista a relação de substituição proposta pelo Conselho de Administração da Companhia de acordo com a recomendação do Comitê Especial da Companhia após negociações entre os Comitês Especiais Independentes da Companhia e da Telesp e a partir das avaliações efetuadas pelos seus respectivos assessores financeiros, apreciadas pelos presentes, os acionistas aprovaram por maioria de votos a relação de substituição proposta, de cada uma ação da Companhia por 1,55 ações da Telesp. Foi reiterado que a Signatura Lazard manifestou o seu entendimento no sentido de que, como a relação de substituição definida pelos Conselhos de Administração das Companhias se enquadra nas faixas de relação de substituição extraídas dos valores das Companhias resultantes dos relatórios de avaliação, tal relação de substituição é, do ponto de vista financeiro, comutativa para os acionistas não controladores da Companhia.

Foram autorizados os Administradores da Companhia a tomar as providências cabíveis para que as frações de ações resultantes da relação de substituição sejam agrupadas e vendidas em leilão (ou leilões se for o caso) na BM&FBOVESPA, a preço de mercado, e que o valor líquido apurado seja pago aos acionistas da Companhia, que em virtude da incorporação, fizerem jus às referidas frações de ações, *pro rata* proporcionalmente às frações por eles detidas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da realização do leilão (ou último leilão se for o caso).

Por fim, os Administradores da Companhia foram autorizados a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização da incorporação das ações da Companhia pela Telesp, ora aprovada, perante os órgãos públicos e terceiros em geral, inclusive a subscrição de ações da Telesp nos termos do disposto no artigo 252 § 2º da Lei 6.404/76.

Consignada a recepção pela mesa da manifestação formal para inclusão de item para deliberação não previsto na Ordem do Dia, apresentada pelo acionista Tempo Capital, a qual não foi acatada, restando arquivada na sede da Companhia.





VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587.9-2
Companhia Aberta de Capital Autorizado

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2011.

Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130 § 1º, da Lei nº 6.404/76. Ficou consignado, ainda, que, conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos representantes dos acionistas.

Assinaturas: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente, Michelle Morkoski Landy – Secretária. TELEFÓNICA S.A.; PORTELCOM PARTICIPAÇÕES S.A.; TBS CELULAR PARTICIPAÇÕES LTDA.; SP TELECOMUNICAÇÕES HOLDING LTDA. – pp. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira; FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER; STATE OF CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM – pp: Daniel Ferreira; TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES – pp: Gustavo Franco Pacheco e MANUEL NOGUEIRA LOIS.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2011, lavrada em livro próprio.

**Michelle Morkoski Landy
OAB/SP nº 178.637
Secretária**

